

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 430 - Centro

Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião virtual realizada em 12 de março,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do repasse de Recursos Fundo a Fundo do **Incentivo Benefício Eventual COVID-19**, objeto da Resolução Ad Referendum n.º 004/2020 - CEAS, período do 2ª semestre de 2020 (Julho a Dezembro), para atender demandas de ocorrências inesperadas, visando reestabelecer imediatamente às seguranças sociais à população em situação temporária de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Aprovar a justificativa do órgão gestor para saldo superior a 30%: De Maio a Outubro, o repasse ficou sem utilização, pois com outros recursos a população estava sendo atendida. Nos meses de Novembro e Dezembro, foram adquiridos itens de alimentação e materiais de higiene e limpeza. No primeiro semestre de 2021, o recurso continua sendo utilizado, e deverá ser finalizado até 30/06/2021.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Providências que a equipe técnica do Órgão Gestor elaborou, para utilização deste Recurso, no decorrer do semestre de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Março de 2021.

José Roberto da Silva
Presidente do C.M.A.S